1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026 FMS

O Município de Rio das Antas através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a quem possa interessar que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0002/2026-FMS** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0002/2026 FMS**, tendo como objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na **coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RRS**, sendo os Grupos A-1 e A-4; B e E de acordo com a resolução n° 358/2005 do CONAMA, RDC n° 222/2018 da ANVISA e ABNT NBR 12808/1993, na Unidade de Saúde de Rio das Antas e Unidade de Saúde de Ipoméia, conforme condições e exigências estabelecidos no Edital, termo de referência e demais anexos.

Neste ato resolve:

No TERMO DE REFERÊNCIA Onde se lê:

Da Subcontratação:

4.2. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Leia-se

Da Subcontratação:

4.2. Será admitida a subcontratação para tratamento e disposição final, de resíduos de serviços de saúde. 19.1.2. Condições e limites para a subcontratação: 19.1.2.1. Será admitida a subcontratação exclusivamente da etapa de tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), desde que atendidas as seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação de quaisquer outras etapas do objeto (coleta e transporte), que deverão ser realizadas diretamente pela CONTRATADA.

4.2.2. A CONTRATADA permanecerá inteiramente responsável pela execução do objeto, respondendo perante a Administração e os órgãos fiscalizadores por todos os atos praticados pela empresa subcontratada.

4.2.3. Qualquer substituição ou alteração na empresa subcontratada dependerá de anuência prévia da Administração, mediante apresentação da documentação comprobatória atualizada.

a) a empresa subcontratada deverá possuir Licença Ambiental de Operação vigente, expedida pelo órgão ambiental competente, autorizando o exercício da atividade;

b) a CONTRATADA deverá apresentar, antes do início da execução contratual, os documentos comprobatórios da regularidade da empresa subcontratada;

c) a empresa subcontratada deverá emitir os Certificados de Destinação Final (CDF) ou documentos equivalentes, os quais deverão ser entregues pela CONTRATADA à Administração, mensalmente ou quando solicitado.

DOS PRAZOS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 11/02/2026 às 08:00 horas do dia 04/03/2026.
ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DEMAIS FASES: 09h01min do dia 04/03/2026.

BASE LEGAL: Decreto 10.024/19, Lei 14.133/21, LC 123/06 e Decretos Municipais 45/23 (Aplicação da Lei Federal 14.133/21), 23/2020 (Pregão Eletrônico), 13/2012 (Registro de Preços), 44/2021 (Sanção Adm) e portaria 022/25 (Pregoeiro e equipe).

RETIRADA DO EDITAL: No site do Município https://riodasantas.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-0002-2026-fms/ ou no e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br ou por Telefone (49) 3564-0125-ramal 202/204 ou ainda na plataforma do pregão eletrônico (BLL).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horário de expediente, ou pelo e-mail licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 202/204.

Rio das Antas (SC), 11 de Fevereiro de 2026.

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita Municipal